



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.853, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica denominado “**NEUZA APARECIDA FERNANDES PAVAN-PROFESSORA NEUZA PAVAN**” o prédio anexo da Escola Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio, destinado a atender alunos com necessidades especiais.

**Artigo 2º** Fica denominada “**JOSÉ FERREIRA SOBRINHO (ZÉ DO PITO)**” a quadra poliesportiva localizada próxima à Escola Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio.

**Artigo 3º** Fica denominado “**PROFESSORA VALDELICE PEDROSO**” o almoxarifado da Coordenadoria Municipal da Educação, localizado próxima à Escola Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da lei.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de novembro de 2021.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

